



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2608056400100030301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Maria Antonia de Sousa Dias - **CNPJ/CPF:** 384.964.533-91

Endereço: Rua Bandeirante - 130 - Jardim Bandeirantes - Maracanaú - CE - 61934-050

Telefone: (85) 99817-6192

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco do Brasil S.A.

Nome Fantasia: Banco do Brasil

CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91

Endereço de Correspondência: Quadra SAUN Quadra 5 - Lote B, Quadra SAUN Quadra 5 - Asa Norte - Brasília - DF - 70040-250

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **15/09/2026 às 09:00** horas, admitida a tolerância de até 10 (dez) minutos, para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/jqk-mhsk-mwh>

Relato:

A consumidora relata que, na data de 05/08/2026, recebeu uma ligação de um indivíduo que se identificou como gerente e representante da reclamada. Na ocasião, o referido indivíduo informou que havia valores a serem liberados em favor da consumidora e passou a orientá-la, mediante um passo a passo, a realizar determinados procedimentos no aplicativo oficial do banco da consumidora, ora notificada e reclamada.

Seguindo as orientações fornecidas pelo indivíduo, a consumidora realizou transações bancárias destinadas a contas de terceiros. Por acreditar tratar-se de um representante legítimo da instituição financeira, a consumidora realizou todos os procedimentos que lhe foram indicados,



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

inclusive participando de videochamadas com o indivíduo, que se identificava como gerente da reclamada.

O valor aproximado das transações realizadas foi de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Ademais, a consumidora relata que também contratou um empréstimo com a finalidade de dispor dos valores posteriormente transacionados.

Posteriormente, a consumidora tomou conhecimento de que poderia ter sido vítima de um golpe, após ser alertada por sua filha, que a orientou acerca das providências que deveriam ser adotadas. Diante da situação, a consumidora procurou este Órgão e realizou o registro de Boletim de Ocorrência, a fim de formalizar os fatos ocorridos.

A consumidora informa, ainda, que foi orientada pela autoridade policial responsável pelo registro do Boletim de Ocorrência acerca da necessidade de alteração de seus dados pessoais, entre outras medidas de segurança.

Pedido: Diante do exposto, a consumidora requer o estorno dos valores indevidamente transacionados, bem como o cancelamento de quaisquer débitos que desconheça e que estejam vinculados à sua conta bancária, especialmente aqueles decorrentes das transações e do empréstimo realizados em razão do possível golpe.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 24 de Agosto de 2026 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 24/08/2026

Ass. do consumidor(a):

Maria Antonia de Sousa Dias